



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Contrato:** 018/2023/SMDET

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de pagamento de benefício do Programa Operação Trabalho, instituído pela Lei Municipal n.º 13.178/2022, alterado pela Lei n.º 13.689/2022 e do Programa Bolsa Trabalho, instituído pela Lei Municipal n.º 13.841/2004, com lançamentos e emissões de cartões magnéticos, para os beneficiários dos programas.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

**Contratada:** Banco do Brasil S/A

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, acréscimo e concessão de reajuste

**Fundamentação Legal:** Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito sob CNPJ nº 00.000.000/2885-19, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, 11º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante Sr. **RICARDO BACCI ACUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.617.140-\*\*, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, até **06/11/2025**.

1.1.2. Alteração das quantidades do Programa Operação Trabalho - POT, passando de 18.000 para **22.500** (cartões) e de 173.000 para **216.250** (lançamentos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente de 20,66% sobre o valor contratado;

1.1.3. **Concessão de reajuste definitivo**, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 3,45%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 112744976 do processo administrativo em epígrafe), para o período de 06/11/24 a 06/11/25;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da Cláusula Primeira, o valor unitário referente a emissão de cartões passa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)** e o valor unitário dos lançamentos passa de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para **R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos)**.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

2.2. Dessa forma, o valor estimado mensal do contrato passa de R\$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 234.313,33** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 2.811.760,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil setecentos e sessenta reais)**, correspondendo à remuneração dos seguintes itens:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANÇAMENTO UNITÁRIO	302.750	R\$ 8,48	R\$ 2.567.320,00
2	CONFECÇÃO DE CARTÃO	31.500	R\$ 7,76	R\$ 244.440,00

2.3. As despesas decorrentes do presente aditamento onerarão aa dotações orçamentárias 30.10.11.333.3019.4.432.33903900.00 e 30.10.12.366.3019.4.434.33903900.00 do exercício financeiro vigente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 018/2023/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e accordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato 018/2023/SMDT** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Secretaria

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**RICARDO BACCI ACUNHA**

Representante Legal  
Banco do Brasil S.A

#### TESTEMUNHAS:

*Maria Paula dos Santos*  
RF: 885.638.3

*Fausto M. Gomes Thomaz.*  
RF 8586942